

**tangranengenharia**

**À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL nº 001/2025**

**Data da Sessão Pública: 21/08/2025**

A Empresa TANGRAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.807.706/0002-03, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr Mauricio Andre Navarro, portador de CPF nº 015.372.939-23 para fins de participação no processo de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL nº 001/2025**:

- 1. **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação como condição para a participação na presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Curitiba, 14 de Agosto 2025

Assinado de forma digital por  
MAURICIO ANDRE  
NAVARRO:01537293923  
Dados: 2025.08.14 08:29:58 -03'00'

TANGRAN ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 01.807.706/0002-03  
Mauricio André Navarro – Titular  
RG:066048/D CREA/PR  
CPF: 015.372.939-23

01.807.706/0002-03  
TANGRAN ENGENHARIA LTDA  
AV. REPÚBLICA ARGENTINA, 1160  
CONJ. 1012  
VILA IZABEL - CEP 80620-010  
CURITIBA - PR

Matriz :Av. Pastor Martin Luther King Junior, 126 BL 9 Torre 1 salas 722/723 Shopping Nova América  
Del Castilho Rio de Janeiro RJ CEP 20.765-000 Tel.:(21)3194-7350  
Filial: Av Repb Argentina, 1160 - sl 1012/1013 Vila Izabel - Curitiba - PR - CEP: 80620-010



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

170335997-6

Nome		MAURICIO ANDRE NAVARRO	
Filiação		DANIEL NAVARRO	
SUELMI MARA NAVARRO			
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
015.372.939-23	5.958.503-7 SSP/PR	AB+	
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
04/03/1977	CURITIBA	PR	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-PR	20/04/2013	06/02/2002	

Ass. Presidente

*José Luiz*

Registro no Crea  
PR-66048/D



Valido em todo o  
Território Nacional

Titulo Profissional  
Engenheiro Mecânico

Ass. do Profissional

*Ronaldo da Silva Faria*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)







NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1096189-6

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2021/042750-7

19/02/2021 13:40:56

JUCERJA

Último arquivamento:

33210961896 - 03/04/2020

NIRE: 33.2.1096189-6

TANGRAN ENGENHARIA LTDA

Boleto(s): 103609153

Hash: EF9C5BE4-262A-4902-BEED-61A87E3683A5

Órgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DREI	0,00	0,00

**REQUERIMENTO**

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**TANGRAN ENGENHARIA LTDA**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..

**Requerente**

Rio de Janeiro	<b>Nome:</b> MAURICIO ANDRE NAVARRO
	<b>Assinatura:</b> ASSINADO DIGITALMENTE
Local	<b>Telefone de contato:</b> 2131947350
19/02/2021	<b>E-mail:</b> navarro@tangran.eng.br
Data	<b>Tipo de documento:</b> Digital
	<b>Data de criação:</b> 19/02/2021
	<b>Data da 1ª entrada:</b> 19/02/2021

**Últimos Retornos**

23/02/2021  
22/02/2021  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx  
xx/xx/xxxx



00-2021/042750-7

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

**TANGRAN ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 01.807.706/0001-22**

**MAURÍCIO ANDRÉ NAVARRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.958.503-7 expedida pelo SSP/PR, com registro no CREA/PR sob nº 66048/D, inscrito no CPF sob o nº 015.372.939-23, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rua General Dionísio, 24 apto 201 Humaitá - Rio de Janeiro / RJ CEP: 22.271-050, na qualidade de único titular da **TANGRAN ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Vinte e Nove de Julho, 171 – Bonsucesso – Rio de Janeiro / RJ CEP 21.043-041, em conformidade com o ato constitutivo registrado sob o NIRE 33.2.1096189-6, arquivado nesta JUCERJA por despacho de 03/04/2020, inscrita no CNPJ 01.807.706/0001-22, resolve na melhor forma de direito alterar o contrato original, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

- I -

O capital social da sociedade, que era de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), passa a ser de R\$ 49.670.491,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e setenta mil e quatrocentos e noventa e um reais) representado por 49.670.491 (quarenta e nove milhões, seiscentas e setenta mil e quatrocentos e noventa e uma) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, sendo R\$ 29.670.491,00 (vinte e nove milhões, seiscentos e setenta mil e quatrocentos e noventa e um mil reais) com direitos que representam o ativo intangível da sociedade, composto pelo seu acervo técnico.

- II -

A Sociedade que tinha sua sede à Rua Vinte e Nove de Julho, 171 – Bonsucesso – Rio de Janeiro / RJ CEP 21.043-041, passará a ter sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 126, Bloco 9, Torre 1, salas 722/723 - Shopping Nova América - Del Castilho - Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.765-000.

- III -

Em face ao deliberado acima, a redação da Cláusula Segunda e Cláusula Quinta do Contrato Social vigente passará a vigorar com o seguinte teor:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL:** A sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social, na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 126, Bloco 9, Torre 1, salas 722/723 - Shopping Nova América - Del Castilho - Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.765-000.

**PARAGRÁFO PRIMEIRO** – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A empresa mantém os seguintes estabelecimentos filiais:

Página 1 de 5

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

**TANGRAN ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 01.807.706/0001-22

**Filial 1** – Situada à Avenida República Argentina, nº 1160, conj. 1012/1013, bairro Vila Izabel, Curitiba – PR - CEP 80.620-010.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é na importância de R\$ 49.670.491,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e setenta mil e quatrocentos e noventa e um reais) dividido em 49.670.491 (quarenta e nove milhões, seiscentas e setenta mil e quatrocentos e noventa e uma) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	Percentual %	Quotas	Valor R\$
Maurício André Navarro	100	49.670.491	49.670.491,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>49.670.491</b>	<b>49.670.491,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

**TANGRAN ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 01.807.706/0001-22

**MAURÍCIO ANDRÉ NAVARRO**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.958.503-7 expedida pelo SSP/PR, com registro no CREA/PR sob nº 66048/D, inscrito no CPF sob o nº 015.372.939-23 residente e domiciliado nesta cidade na Rua General Dionísio, 24 apto 201 Humaitá - Rio de Janeiro /RJ CEP: 22.271-050, constitui a **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **TANGRAN ENGENHARIA LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL:** A sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social, na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 126, Bloco 9, Torre 1, salas 722/723 - Shopping Nova América - Del Castilho - Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.765-000.

Página 2 de 5

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

**TANGRAN ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 01.807.706/0001-22

**PARAGRÁFO PRIMEIRO** – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A empresa mantém os seguintes estabelecimentos filiais:

**Filial 1** – Situada à Avenida República Argentina, nº 1160, conj. 1012/1013, bairro Vila Izabel, Curitiba – PR - CEP 80.620-010.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em 16/04/1997, e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL:** A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social as seguintes atividades:

4120-4/00 - Construção de edifícios;  
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;  
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;  
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;  
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;  
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
4391-6/00 - Obras de fundações;  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.  
7112-0/00 - Serviços de Engenharia, compreendendo os serviços de elaboração de projetos na construção civil, hidráulicos, estruturais, instalações elétricas e telecomunicações além de projetos de acondicionamento de ar e refrigeração;  
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;  
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;  
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é na importância de R\$ 49.670.491,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e setenta mil e quatrocentos e noventa e um reais) dividido em 49.670.491 (quarenta e nove milhões, seiscentas e setenta mil e quatrocentos e noventa e uma) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

*J* *M*  
*CH* *S*  
*J* *S*  
Página 3 de 5

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

**TANGRAN ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 01.807.706/0001-22

Sócio Único	Percentual %	Quotas	Valor R\$
Maurício André Navarro	100	49.670.491	49.670.491,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>49.670.491</b>	<b>49.670.491,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único, **MAURICIO ANDRE NAVARRO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ao administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A responsabilidade técnica da sociedade competirá ao Sr. **MAURÍCIO ANDRÉ NAVARRO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal,

Página 4 de 5

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

**TANGRAN ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 01.807.706/0001-22**

Nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da Comarca de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 2020.

Mauricio André Navarro.



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TANGRAN ENGENHARIA LTDA, NIRE 33.2.1096189-6,  
PROTOCOLO 00-2021/042750-7, ARQUIVADO EM 23/02/2021, SOB O NÚMERO (S)  
00004020387, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
015.372.939-23	MAURICIO ANDRE NAVARRO



23 de fevereiro de 2021.



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger  
Secretário Geral

1/1



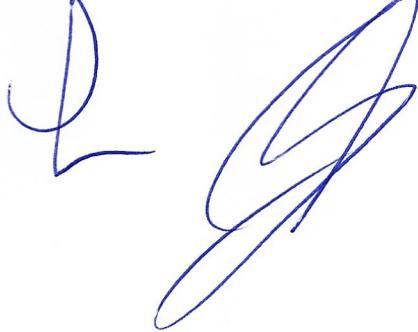
**ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2025

TANGRAN ENGENHARIA LTDA

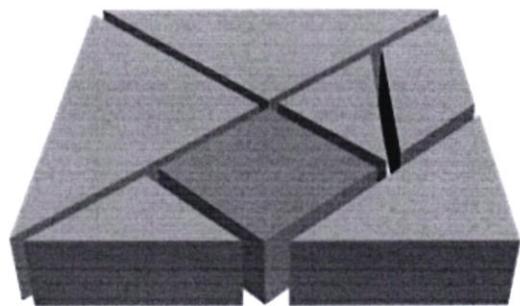
CNPJ 01.807.706/0001-22

DATA ABERTURA: 21/08/2025

Ca P 

# **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL**

**Nº 001/2025**



**tangranengenharia**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'M', 'G', and a large 'F' with a checkmark.]*

**ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS****À****ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO****REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2025****CONVÊNIO Nº 029/2025-SESA/FUNSAUDE**

A empresa TANGRAN ENGENHARIA LTDA , CNPJ sob nº 01.807.706/002-03, com sede à Avenida República Argentina, nº 1.160 Vila Izabel na cidade de Curitiba/PR , CEP nº 80620-010, telefone de contato nº (21) 3194-7350 , e-mail para contato claudia@tangran.eng.br, neste ato representada por seu representante legal , senhor Mauricio Andre Navarro , brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador da cédula de identidade nº 66048/D CREA/PR e CPF nº 015.372.939-23, vem apresentar PROPOSTA para participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL-DIA DO PEQUENO PRÍNCIPE NORTE, COM ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA DE 7.709,94M<sup>2</sup>, COM 03 (TRÊS) ANDARES, TOTALIZANDO 6 (SEIS) SALAS CIRÚRGICAS, 36 (TRINTA E SEIS) LEITOS, 12 (DOZE) LEITOS DE TERAPIA INFUSIONAL, 12 (DOZE) CONSULTÓRIOS, 08 (OITO) LEITOS DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA E 01 (UMA) CENTRAL DE MATERIAL", com cronogramas, memoriais descritivos, elaboração de planilha orientativa com quantitativos e planilhas orçamentárias, bem como acompanhamento das obras e execução do projeto com o respectivo termo de aceite e ou conclusão da obra, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.

**DESCONTO PROPOSTO: -14,07 %****VALOR TOTAL PROPOSTO, COM BDI E DESCONTO: R\$ 79.827.732,82** (Setenta e nove milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e dois e oitenta e dois centavos).**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco Itaú ( 341 ) - Agência nº 7499 - Conta Corrente nº 25312-3

1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os serviços de entrega, incidentes sobre o fornecimento, frete, instalação, benefícios e todos os custos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
2. Declaro assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução do objeto licitado e efetuar de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, e que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;
3. Concordo com o prazo mínimo de validade da proposta, que é de 90 (noventa) dias contados da data estipulada para sua entrega;
4. Esta proposta comercial comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Matriz :Av. Pastor Martin Luther King Junior, 126 BL 9 Torre 1 salas 722/723 Shopping Nova América Del Castilho Rio de Janeiro RJ CEP 20.765-000 Tel.:(21)3194-7350

Filial: Av Repb Argentina, 1160 - sl 1012/1013 Vila Izabel - Curitiba - PR - CEP: 80620-010



1



5. Declaro, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela Associação, seja qual for o motivo.

6. Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante a emissão de Ordem de Serviço, que será emitida após a assinatura do contrato.

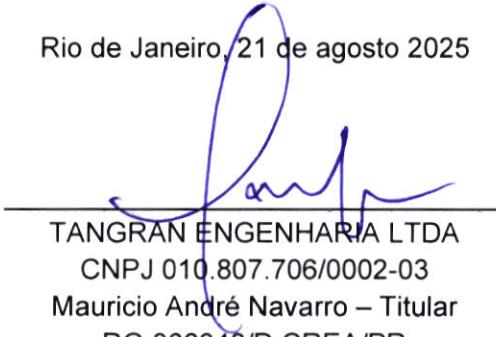
7. Prazo de entrega: 540 (**Quinhentos e quarenta**) dias, após emissão da Ordem de Serviço.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente DECLARA ainda:

- a) Ter pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no Edital desta Concorrência, seus anexos e demais documentos disponibilizados.
- b) Conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo e que concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme edital;

Rio de Janeiro, 21 de agosto 2025

  
TANGRAN ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 010.807.706/0002-03  
Mauricio André Navarro – Titular  
RG:066048/D CREA/PR  
CPF: 015.372.939-23

**(Nome, Assinatura do Representante Legal e carimbo com o número do CNPJ da Empresa Declarante)**

Matriz :Av. Pastor Martin Luther King Junior, 126 BL 9 Torre 1 salas 722/723 Shopping Nova América Del Castilho Rio de Janeiro RJ CEP 20.765-000 Tel.:(21)3194-7350

Filial: Av Repb Argentina, 1160 - sl 1012/1013 Vila Izabel - Curitiba - PR - CEP: 80620-010



**FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO**

PRÓPRIO: **HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE NORTE – DIA** TIPO DE OBRA/SERVIÇO: **CONSTRUÇÃO**  
ENDERECO: **RUA MERCEDES SEILER ROCHA, 79 - BACACHERI** MUNICÍPIO: **CURITIBA**  
DATA: **31/01/2025** PROTOCOLO: **21.429.407-9**

	<b>CUSTO (R\$)</b>	<b>BDI (%)</b>	<b>VALOR COM BDI (R\$)</b>
<b>Custo dos Serviços Convencionais</b>	R\$ 46.043.930,84	<b>23,95%</b>	R\$ 57.073.587,92
<b>Custos dos Serviços de Natureza Específica</b>	R\$ 11.195.530,49	<b>15,28%</b>	R\$ 12.905.989,01
<b>Custo Total da Obra</b>			<b>R\$ 57.239.461,33</b>
<b>Valor Total da Obra com BDI</b>			<b>R\$ 69.979.576,93</b>

Prazo de execução: **540** DIAS CORRIDOS

\* Caso haja alteração nos percentuais de BDI, apresentar as composições

Referencial utilizado:

SINAPI JANEIRO DE 2024 NÃO DESONERADA

Data-base:

Vigência: SECID - ABRIL DE 2024  
Resolução SECID N°016/2024

<b>DESCONTO PROPOSTO</b>	<b>-14,07%</b>
<b>VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI E DESCONTO</b>	<b>R\$ 79.827.732,82</b>

Tomamos ciência e concordamos com todos os serviços, quantidades e preços constantes na planilha de orçamento referencial. O desconto acima proposto será aplicado de maneira linear sobre todos os custos unitários.

Mauricio André Navarro  
CREA/PR 066048/D  
Responsável Técnico  
Carimbo e Assinatura

Mauricio André Navarro  
015.372.939-23  
Representante Legal  
Carimbo e Assinatura

EMPRESA:	Tangran Engenharia LTDA	
CNPJ:	01.807.706/0002-03	
Validade proposta:	90	dias
	(conforme Edital)	



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DAS CIDADES

PRÓPRIO: #REF!  
PRAZO DE OBRA: 540 DIAS CORRIDOS  
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):						R\$ 46.043.930,84		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 2.532.416,20	5,50%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 368.351,45	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 584.757,92	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 609.212,31	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 3.710.261,49	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 3.224.657,72	5,65%					
	PIS		0,65%					
	COFINS		3,00%					
	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%					
	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		0,00%					
	TOTAL DO BDI (R\$)	R\$ 11.029.657,08				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário		
	PREÇO DE VENDA (R\$)	R\$ 57.073.587,92				Sem CPRB	20,34%	22,12%
	BDI (%)		23,95%	OK	Com CPRB	20,34%	22,12%	25,00%

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE NATUREZA ESPECÍFICA

CUSTO TOTAL NATUREZA ESPECÍFICA (R\$):						R\$ 11.195.530,49		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 386.245,80	3,45%		OK	1,50%	3,45%	4,49%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 53.738,55	0,48%		OK	0,30%	0,48%	0,82%
3	R - RISCOS	R\$ 95.162,01	0,85%		OK	0,56%	0,85%	0,89%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 99.710,75	0,85%		OK	0,85%	0,85%	1,11%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 504.532,81	5,11%		OK	3,50%	5,11%	6,22%
6	I - IMPOSTOS	R\$ 471.068,60	3,65%					
	PIS		0,65%					
	COFINS		3,00%					
	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		0,00%					
	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		0,00%					
	TOTAL DO BDI (R\$)	R\$ 1.710.458,52				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário		
	PREÇO DE VENDA (R\$)	R\$ 12.905.989,01				Sem CPRB	11,10%	14,02%
	BDI (%)		15,28%	OK	Com CPRB	11,10%	14,02%	16,80%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

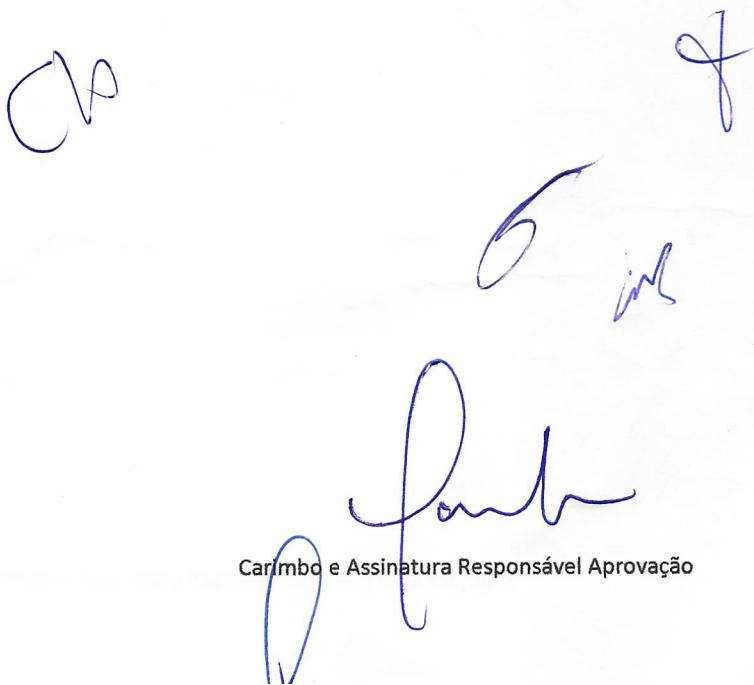
$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:  
AC: taxa de administração central;  
S: taxa de seguros;  
G: taxa de garantias;  
R: taxa de riscos;  
DF: taxa de despesas financeiras;  
L: taxa de lucro/remuneração;  
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Mauricio André Navarro  
CREA/PR 066048/D  
Responsável Técnico  
Carimbo e Assinatura

Mauricio André Navarro  
015.372.989-23  
Representante Legal  
Carimbo e Assinatura

				30.800,44	40,00%	46.200,66	60,00%	77.001,10	1.825.228,32	1.472.496,99	
				16.016,59	30,00%	16.016,59	30,00%	21.355,46	40,00%	53.388,64	43.071,11
7.385,96	25,00%	7.385,96	25,00%	7.385,96	25,00%				29.543,84	25.628,33	
291.400,41	25,00%	116.560,17	10,00%	116.560,17	10,00%	116.560,17	10,00%	1.165.601,66	1.011.121,96		
1.488.656,21	14,00%	1.488.656,21	14,00%	1.063.325,86	10,00%	2.870.979,83	27,00%	10.633.258,61	9.224.009,95		
215.516,98	20,00%	53.879,24	5,00%	53.879,24	5,00%	107.758,49	10,00%	1.077.584,90	934.770,25		
4.306.988,18	6,15%	3.814.031,82	5,45%	3.283.439,54	4,69%	7.763.727,91	11,09%	69.979.576,93	57.239.461,33		
4.913.106,32	6,15%	4.350.776,70	5,45%	3.745.514,70	4,69%	8.856.309,58	11,09%	79.827.732,82			
62.875.131,84	78,76%	67.225.908,54	84,21%	70.971.423,24	88,91%	79.827.732,82	100,00%				

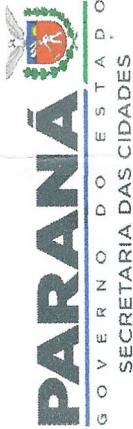

  
 Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	1			2			3			4		
			30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO		
01	INSTALAÇÕES DE GLP	1.86%	8.092,01	0,62%	14.302,32	1,10%	27.584,57	2,12%	38.887,06	2,98%	66.896,48			
02	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	0,27%	152.228,52	80,00%	38.057,13	20,00%								
03	CLIMATIZAÇÃO	1,57%	274.031,83	25,00%	48.358,56	4,41%	48.358,56	4,41%	666.983,20	50,00%	48.358,56			
04	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	1,91%		0,00%										
05	INSTALAÇÕES DE GLP	21,08%												
06	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	7,42%												
07	CLIMATIZAÇÃO	3,06%												
08	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	2,44%												
09	INSTALAÇÕES DE GLP	5,96%												
10	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	0,95%												
11	CLIMATIZAÇÃO	2,82%												
12	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	10,66%												
13	INSTALAÇÕES DE GLP	2,26%												
14	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	1,33%												
15	CLIMATIZAÇÃO	1,51%												
18	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	13,16%												
19	INSTALAÇÕES DE GLP	0,51%												
20	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	2,61%												
23	CLIMATIZAÇÃO	0,11%												
24	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	0,08%												
SERVIÇOS DE NATUREZA ESPECIFICA														
16	INSTALAÇÕES DE GLP	0,04%												
17	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS	1,67%												
21	CLIMATIZAÇÃO	15,19%												
22	INSTALAÇÕES MECÂNICAS	1,54%												
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	434.352,37	0,62%	767.701,21	1,10%	1.480.648,09	2,12%	2.087.328,57	2,98%	3.590.781,52			
	VALOR PROPOSTO	R\$ 79.827.732,82	495.478,34	0,62%	875.739,03	1,10%	1.689.018,21	2,12%	2.381.076,24	2,98%	4.096.108,62			
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS	-14.072.900%												
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO	495.478,34	0,62%	1.371.217,38	1,72%	3.060.235,59	3,83%	5.441.311,83	6,82%	9.537.420,44				

Mauricio André Navarro  
CREA/PR 066048-0  
Responsável Técnico  
Carimbo e Assinatura

Mauricio André Navarro  
CREA/PR 066048-0  
Responsável Técnico  
Carimbo e Assinatura

Mauricio André Navarro  
015.372.939-23  
Representante Legal  
Carimbo e Assinatura



PRÓPRIO: HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE NORTE – DIA

MUNICIPIO: #REF!  
EMBESAS: #REF!

**PARANA**

G O V E R N O D O E S T A D O  
S E C R E T A R I A D A S C I D A D E S

DATA

TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO  
PROTÓCOLO: 21.429.407-9